



O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO INSTITUTO DE FÍSICA ARMANDO DIAS TAVARES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, doravante **PPGF/UERJ**, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos referentes ao ingresso no Curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA** para turma no início do segundo semestre do ano de 2020, para portadores de diploma de graduação plena em Física ou em áreas com inserção nas linhas de pesquisa do PPGF/UERJ, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, oficial ou devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, ou estrangeira devidamente reconhecida, sendo a aceitação, neste segundo caso, dependente de aprovação da CoPGF e/ou obtido em curso credenciado pela CAPES.

O PPGF/UERJ estrutura-se em torno de **06 (seis)** Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Teoria de Campos;
2. Gravitação e Cosmologia;
3. Física da Matéria Condensada – Experimental;
4. Física da Matéria Condensada – Teórica;
5. Computação de Alto Desempenho em Física;
6. Física Experimental de Altas Energias.

O endereço de correio eletrônico do PPGF/UERJ é: ppgf.if@gmail.com.

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**, para o Curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA**, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em Física ou em áreas com inserção nas linhas de pesquisa do PPGF/UERJ, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, oficial ou devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, ou estrangeira devidamente reconhecida, sendo a aceitação, neste segundo caso, dependente de aprovação da CoPGF e/ou obtido em curso credenciado pela CAPES.

2 - INSCRIÇÃO:

2.1 Um dos critérios para a seleção é a nota no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física. As inscrições referentes à esta etapa do processo seletivo – Exame Unificado de Pós-Graduações em Física - EUF, deverão ser realizadas conforme edital e datas informadas no site: <http://www.ufrgs.br/euf>.

2.2 – Após a realização da prova escrita, os candidatos habilitados, aqueles que obtiverem nota igual ou superior à mínima estabelecida, conforme será disposto no portal da UNIPOSRIO, deverão efetuar a inscrição para a avaliação presencial conforme instruções e datas informadas no site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.



2.3- Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item 3 - Sistema de Cotas. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.

2.4- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

3 - SISTEMA DE COTAS

3.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3.2. A *condição socioeconômica é fator determinante* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível



socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis

(http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>) em um envelope lacrado;

- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado (link do formulário).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

3.5. Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na secretaria do Programa. (etiquetas disponíveis no link <http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

3.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

3.6.1. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

3.7. Das comissões

3.7.1. Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;



-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3.7.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

3.8. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no primeiro dia estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

4- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DESEJAREM CONCORRER À VAGA DE COTISTA:

- a) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF (Não será aceita CHN e nem carteiras de identidade funcional);
- c) cópia frente e verso do diploma de graduação;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação plena do candidato;
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto para o primeiro semestre de 2020, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou da colação de grau.
- d) cópia do histórico escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;



- e) Currículo Lattes;
- f) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item 3 - Sistema de Cotas. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção;
- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, a fim de que a documentação seja conferida pela Coordenação do Curso.

5- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, NA SEGUINTE ORDEM:

5.1- Prova escrita, de caráter eliminatório, realizada por meio do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física - EUF, conforme edital disponível no site: <http://www.ufrgs.br/euf>.

5.2- Avaliação Presencial – A inscrição para esta etapa será realizada conforme instruções especificadas no site: <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

5.3- A Avaliação de proficiência em línguas estrangeiras fica a cargo da Comissão de Seleção Interna do PPGF/UERJ e se realizará durante a Avaliação Presencial.

5.4- A proficiência em língua portuguesa dos candidatos estrangeiros provenientes de países não lusófonos será avaliada pela Comissão de Seleção Interna e se realizará durante a Avaliação Presencial.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1- A divulgação das notas do EUF estarão disponíveis de acordo com o calendário divulgado no site <http://www.ufrgs.br/euf>.

6.2 Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão utilizados:

- i) resultado da prova escrita do exame unificado (peso 1/2);
- ii) avaliação presencial (entrevista) (a comissão avaliadora levará em consideração para o computo da nota a trajetória acadêmica, histórico escolar, currículo e cartas de recomendação) (peso 1/2);

6.3 Não serão aceitos candidatos que tenham sido previamente jubilados, inclusive em outros programas de pós-graduação.

6.4 O resultado final do processo seletivo para ingresso no PPGF/UERJ será apresentado em duas listagens (que correspondem aos candidatos que concorrem à vaga de cotista e aos que não o fazem), contendo os nomes dos candidatos, na ordem decrescente do aproveitamento, indicando os que foram classificados entre os aprovados, e os aprovados, mas não classificados, que ficarão em lista de espera. Estas listagens estarão disponíveis na Secretaria



do PPGF/UERJ, no site: <http://www.posif.uerj.br/> e também no site: <http://uniposiofisica.cbpf.br>.

6.5 Não serão prestadas, por telefone, em nenhuma hipótese, informações referentes a quaisquer dos resultados.

7- MATRÍCULA:

7.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

7.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo a fim de que sejam conferidos pela Coordenação do Curso:

- a) diploma de graduação;
- b) histórico escolar completo da graduação;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade (Não será aceita CHN e nem carteiras de identidade funcional).

Ficam excetuados os candidatos à vaga de cotista, que já terão apresentado estes documentos no ato da inscrição.

7.3- Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

7.4- Em caráter excepcional, poderá ser aceita a declaração de conclusão de graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 7.2.

7.5- A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

7.6- A matrícula dos classificados será realizada de 15 a 30 de junho de 2020, das 10h às 16h, na Secretaria do PPGF/UERJ, por meio eletrônico ou pelos Correios, estes casos, quando solicitado, previamente, pelo candidato aprovado, respeitada a data limite acima citada, inclusive para a postagem no caso de envio da documentação pelos Correios.

7.7- Em caso de desistência da matrícula, respeitando-se a ordem de classificação, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data da divulgação da classificação de candidatos se encontra estabelecida no Calendário (Anexo 1) deste Edital.

7.8- Não haverá segunda chamada para as provas.



7.9- Em caso de desistência da matrícula de candidatos reclassificados, havendo vagas ociosas e respeitando-se a ordem de classificação, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data da divulgação da reclassificação de candidatos se encontra estabelecida no Calendário (Anexo 1) deste Edital.

7.10- A documentação dos candidatos desistentes do processo seletivo ficará à disposição dos interessados para retirada na Secretaria do PPGF/UERJ pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início do semestre letivo. Após este prazo, o material será descartado.

7.11- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para ingresso ao programa de Pós-graduação nos semestres seguintes.

7.12- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Física.

7.13- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

7.14- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- A nota do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física do Rio de Janeiro e do EUF, obtidas em uma das seis últimas edições, podem ser utilizadas na presente seleção. Candidatos optando por essa opção, terão suas notas normalizadas de acordo com os critérios informados na página do UNIPOSRIO.

8.2- As etapas 5.2, 5.3 e 5.4 do item 5 terão validade apenas para o semestre em referência neste Edital.

8.3- Casos omissos no presente edital serão encaminhados à Coordenação do PPGF/UERJ, para as providências cabíveis.

9- ENDEREÇO PARA CONTATO:

Secretaria de Pós-Graduação do IFADT/UERJ
R. São Francisco Xavier nº 524 – 3º andar – bloco F – sala 3136
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ
E-mail: ppgf.if@gmail.com



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Bolsas:

A aprovação no processo seletivo do PPGF/UERJ não assegura o recebimento de bolsa de estudos. Os candidatos que puderem atender às normas da CAPES/CNPq/FAPERJ deverão candidatar-se à bolsa no ato da confirmação de matrícula, conforme calendário acima, e de acordo com os critérios a serem definidos e determinados pela Comissão de Seleção Interna do PPGF/UERJ.

ANEXO 1- CALENDÁRIO

ANEXO 1 – CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES: conforme o disposto no site do EUF - <http://www.ufrgs.br/euf>.

INSCRIÇÕES NO PPGF/UERJ DOS CANDIDATOS À VAGA DE COTISTA: entre os dias 13 e 17 de março de 2020

PROVA ESCRITA: conforme o calendário disposto no site do EUF - <http://www.ufrgs.br/euf>.

DIVULGAÇÃO NOTA DA PROVA ESCRITA: conforme o calendário disposto no site do EUF - <http://www.ufrgs.br/euf>.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA: conforme o calendário disposto no site do EUF - <http://www.ufrgs.br/euf>.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS – 18 de maio

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): 18 de junho de 2020.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS (COTISTAS): 19 a 25 de junho.

Obs.: No primeiro dia de recurso, o candidato receberá e-mail da(s) comissão(ões) referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados.



PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ENTREVISTAS (inscrição via portal da UINIPOSRIO): conforme o disposto no site da UINIPOSRIO - <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (COTISTAS): 10 de julho de 2020.

AVALIAÇÃO PRESENCIAL: conforme o disposto no site da UINIPOSRIO - <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA: conforme o disposto no site do EUF - <http://www.ufrgs.br/euf>.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL: conforme o disposto no site da UINIPOSRIO - <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL: não há recurso do resultado final.

DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: não há.

DATA PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: de 22 de junho a 03 de julho de 2020.

DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO: 06 de julho de 2020.

DATA PARA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: de 08 a 13 de julho de 2020.